



PORTARIA Nº 088/2018

= NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO=

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX do Regimento Interno desta Casas de Leis.

Considerando, a obrigação de preenchimento de cargos vagos de níveis superior, médio e fundamental incompleto existentes no quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, mediante realização de Concurso Público;

Considerando, que tal procedimento necessita de gerenciamento e fiscalização dos trabalhos realizados, pela empresa contratada, a saber: **Gualimp Assessoria e Consultoria LTDA-EPP**, especialmente quanto á sua técnica, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Coordenadora do Concurso Público, que será composta dos seguintes membros abaixo relacionadas:

1. Alexandre Gonçalves Marques - **Presidente;**
2. Glicia Pariz Mozer - **Secretário;**
3. Oziel de Mel Gonçalves - **Membro.**

Art. 2º - A Comissão Coordenadora deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do Concurso Público, sobre assessoria técnica especializada de empresa contratada.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

- I- Expedir e Assinar Editais, juntamente com a presidente e o (a) administrador (a) responsável;
- II- Expedir ofícios, memorando e outros sobre assuntos necessários a perfeita consecução do objetivo do Concurso Público;
- III- Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documento em geral;
- IV- Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e expedientes remetidos a comissão;
- V- Atender a empresa contratada nas solicitações de documentos, apoio logístico para devida execução dos trabalhos conforme solicitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

- VI- Fiscalizar as atividades de aplicação dos exames (provas);
- VII- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de Outubro de 2018.

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 03 de Outubro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

- VI- Fiscalizar as atividades de aplicação dos exames (provas);
- VII- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de Outubro de 2018.

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 03 de Outubro de 2018.